



## TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 013/2022

**PROCESSO** : Nº 064/2024  
**AUTORIZAÇÃO:** PORTARIA Nº 066, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.  
**AO CONTRATO:** Nº 013 – DE 28/DEZEMBRO/2022 – PROCESSO Nº 108/2022.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSA Nº 012/2022 - NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI NACIONAL N.º 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular, Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, pelo Presidente, **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado no sítio Sabia, Bairro Angico, Município de Holambra/SP, denominada **LOCATÁRIA**, e **ROSATORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 48.135.273/0001-70, com sede na Alameda Mauricio de Nassau, 675, sala 01, Centro, Holambra/SP, neste ato representado por **RAFAEL BONAVITA ISAIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 6.659.009 e do CPF/MF nº 015.855.778-63, residente à Rua Luiz Oliveira, nº 145 – apto. 111 – Ed. Vivere – Parque das Flores, no Município de Campinas, Estado de São Paulo – CEP.: 13.087-610, denominado **LOCADOR**, têm justo e acertado o que segue:

1 – Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 013, de 28 de dezembro 2022, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **ROSATORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2025.

2 – Pela ocupação do espaço locado, a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância de **R\$ 25.634,89 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, atualizado pelo índice do IGPM de 6,33%, conforme dispões a clausula 15.1 do contrato originário e acordado entre as partes.

3 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização da Portaria nº 066, de 13 de dezembro de 2024.

4 – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

5 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

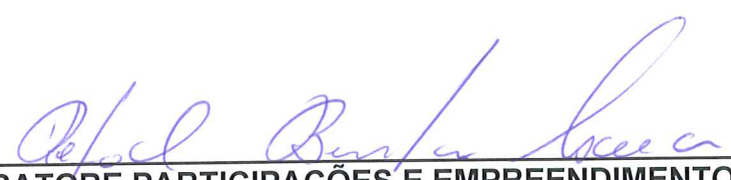
Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487


E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.


Estância Turística de Holambra, aos 17 de dezembro de 2024.

  
VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara M. E. T. de Holambra

  
ROSATORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
Neste ato representado por RAFAEL BONAVITA ISAIA  
LOCADOR

Testemunhas:

  
Amanda Alves Sisti  
R.G. nº 40.524.267-0 SSP/SP

  
Carla Aparecida Pereira  
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP







## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.  
**CONTRATADA:** ROSATORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 48.135.273/0001-70;  
**TERMO ADITIVO Nº:** 002/2024  
**CONTRATO Nº:** 013/2022  
**OBJETO:** Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede do Legislativo Municipal da Estância Turística de Holambra;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 17 de dezembro de 2024.

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nome: Mauro Sergio de Oliveira - Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

E-mail institucional: [oliveira.maurosergio@yahoo.com.br](mailto:oliveira.maurosergio@yahoo.com.br)

E-mail pessoal: [maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br)

Assinatura:

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Rafael Bonavita Isaia - Sócio Proprietário

RG 6.659.009 e do CPF/MF nº 015.855.778-63

E-mail institucional: [expoflora@expoflora.com.br](mailto:expoflora@expoflora.com.br)

E-mail pessoal: [mh.moreto@uol.com.br](mailto:mh.moreto@uol.com.br)

Assinatura:





**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mauro Sergio de Oliveira  
Cargo: Presidente  
CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Ana Paula Sales  
Cargo: Agente de contratação  
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO:**

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa  
Cargo: Procurador Jurídico Legislativo  
CPF: 296.582.808-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTROLADOR INTERNO:**

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: 383.003.458-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Ana Paula Sales  
Cargo: Agente de contratação  
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

*a*





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 013/2022

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

**CONTRATADA:** Rosatore Participações e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ nº 48.135.273/0001-70;

**OBJETO:** Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede do Legislativo Municipal da Estância Turística de Holambra.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025;

**VALOR MENSAL:** R\$ 25.634,89 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos);

**AUTORIZAÇÃO:** Portaria nº 066 de 13 de dezembro de 2024;

**LICITAÇÃO:** Dispensa n.º 012/2022, nos termos do artigo 24, inciso X, da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 17 de dezembro de 2024.

  
**VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

